

DECRETO Nº 4.113, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

“Regulamenta a Lei nº 4.399 de 23 de dezembro de 2014, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.399 de 23 de dezembro de 2014, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

01 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2081.0000 – Manutenção do Legislativo

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 09 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 05 01 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0007.2008.0000 – Manutenção da Divisão de Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 62 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de dezembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.